



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**

Procuradoria
Seção de Editais e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007 / 2026

Exclusivo para Micro Empresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**, sediada à Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, por meio do Agente de Contratação, neste ato denominado (a) Pregoeiro(a), designada (o) pela Portaria nº 036 de 29 de janeiro de 2026 alterada pela Portaria 135 de 06 de maio de 2026, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Portaria n.º 205 de 13 de março de 2023, que pode ser consultada no link <https://www.camarauberlandia.mg.gov.br/transparencia/licitacoes-e-compras/legislacao/portaria-no-205-2023-regulamentacao-da-lei-no-14-133.docx>, **Lei 14.133/2021**, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização constante do **Processo nº 010/2026, de Protocolo sob o número 05124/2025**.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Segunda – Feira, 13 de julho de 2026

HORÁRIO: 08:30 (Horário de Brasília/DF)

LOCAL: sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br – Compras.gov

UASG: 925010 – Departamento de Licitações e Compras, telefones: 34 3239-1196 / 3239-1137 e 3239-1194.



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**

Procuradoria
Seção de Editais e Contratos

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. DO PAGAMENTO	3
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
10. DOS RECURSOS.....	18
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
13. DA FISCALIZAÇÃO.....	22
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	22
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	25
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.....	48
ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL.....	61

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos e de Segurança Eletrônica** para manutenção predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO e ITENS AVULSOS**.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os encargos financeiros decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.0002.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Ficha 8905.3.3.90.30.00- Material de Consumo, 17 Material de Processamento de Dados, 22 Material de Limpeza e Produção de Higienização, 24 Material para manutenção de Bens Imóveis, 26 Material Elétrico e Eletrônico, 28 Material de Proteção e Segurança, 40 Ferramentas. Ficha 26306 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 15 Máquinas e Equipamentos Energéticos, 17 Equipamentos para áudio, Vídeo e Foto, 21 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, 24 Mobiliário Geral.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado conforme disposto no Termo de Referência.

3.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1234/2012 e suas alterações, da Receita Federal, e disposições da Portaria 205/2023, sob pena de não aceitação por parte da contratante.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou

por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou, aqueles, se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, ressalvada a justificativa prevista no item 2.4 do Termo de Referência.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa-jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Câmara e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento (art. 17 Lei 14.133/2021).

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. **que cumpre e/ou cumprirá as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do art. 63, IV da Lei 14.133/2021.**

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, **quando adotado o critério de julgamento por menor preço global; ou**

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Fabricante, marca e modelo;

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo, o proponente, o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso (inversão das fases), anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. **O modo de disputa adotado é o “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de

pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais, conforme art. 60 §1º inciso I da Lei 14.133/2021;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 Edital Pregão Eletrônico n.º 90007/2026 - Processo n.º 010/2026 - Página 13 de 71

da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro de fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o município de Uberlândia - CADUDI.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, através do sistema SICAF.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do SICAF.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts.62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.2.1. Não será permitida participação de empresa em consórcio.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema ou verificada no SICAF.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria Seção de Editais e Contratos

9.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Os documentos exigidos para **habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64), para:

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. Os documentos jurídicos, fiscais e econômico-financeiros que dependem de prazo de validade, e que não o contenha especificado em seu corpo, em Lei ou neste Edital, somente serão considerados aceitáveis se expedidos, no máximo, até 60 (sessenta) dias anteriores à data da sua apresentação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações e Compras da CMU, podendo ser solicitado por e-mail: compras@camarauberlandia.mg.gov.br

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5. fraudar a licitação.

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3.6. Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos, sem prejuízo das demais responsabilidades, às sanções dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e expostas na Portaria 205 de 2023.

11.3.7. Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

11.3.8. A cobrança de eventual valor referente às multas aplicadas será realizada nos termos do artigo 114 e seguintes da mesma Portaria.

11.3.9. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas e, na hipótese de cumulação, serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

11.3.10. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

11.3.11. As sanções relacionadas nos incisos III e IV do artigo 110 da Portaria 205 de 2023, serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ou outro que vier a substituí-lo, e ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Uberlândia – CADUDI.

11.3.12. Durante o processo administrativo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e suas alterações, como ato lesivo contra a administração pública, cópias necessárias à apuração da responsabilidade deverão ser remetidas à Coordenadoria de Controle Interno, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.3.13. Para a execução do contrato derivado dos Termos de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, conforme art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo **formalizar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados para o e-mail: compras@camarauberlandia.mg.gov.br;

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Em observância às exigências contidas no artigo 254 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações, a fiscalização e o gerenciamento da relação jurídica observarão o disposto na Portaria 205 de 2023.

13.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o Fiscal de Contrato ou a Comissão de Fiscalização de Contrato, conforme o caso, dará ciência à Contratada para adoção das providências necessárias para sanar os vícios, defeitos e/ou incorreções verificadas, como medidas administrativas iniciais.

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.4. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da Contratada.

13.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato ou da Comissão de Fiscalização de Contrato, conforme o caso, serão encaminhadas ao Gestor de Contrato para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no inciso X do artigo 21 da Portaria 205 de 2023.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O pregoeiro encerrará a sessão de julgamento e encaminhará a ata e o resultado por fornecedor para a necessária adjudicação e homologação por parte do Ordenador de Despesas.

14.2. A licitante vencedora, após a homologação, será notificada para assinar, de forma preferencialmente eletrônica, no prazo de 10 (dez) dias, o Contrato de acordo com as normas vigentes, ou retirar o instrumento equivalente.

14.3. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento

da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara e, será descredenciada do Cadastro de fornecedores do Município de Uberlândia ou da entidade promotora do Pregão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais comunicações legais garantida a ampla defesa.

14.4. O não comparecimento da licitante vencedora para assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, faculta a Câmara convocar em sessão pública sucessivamente as demais licitantes, para negociar redução sobre sua própria proposta, se após a negociação o pregoeiro estiver convencido de que há vantagem para Administração, aceitará o valor negociado, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**

**Procuradoria
Seção de Editais e Contratos**

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.camarauberlandia.mg.gov.br/Portal_v2/transparencia/licitacoes-e-compras.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I – Termo de Referência.

15.11.2. ANEXO II – Proposta de preços.

15.11.3. ANEXO III – Minuta Contratual.

Uberlândia – MG, 08 de junho de 2026.

**Hélida Luzia Azevedo Crosara
SEÇÃO DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Liza Fernandes Prado
1ª SECRETARIA E ORDENADORA DE DESPESAS**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007 / 2026 - PROCESSO Nº 010/2026

Exclusivo para participação de Micro Empresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

01 DIRETORIA REQUERENTE

Departamento de Administração: Helen Cristina Vieira Freitas

Seção de Apoio e Manutenção: Thiago Guimarães

02 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)







CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria
Seção de Editais e Contratos

2.1 Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos e de Segurança Eletrônica para manutenção predial, de acordo com os critérios, condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas, no termo de Referência e demais anexos.

2.2 As especificações técnicas dos itens, com os requisitos mínimos necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, com a finalidade de atender as demandas da Seção de Apoio e Manutenção, conforme Tabelas a seguir:




Descrição completa dos itens a serem licitados, agrupados por natureza/similaridade

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÕES DOS ITENS	IMAGEM DE REFERÊNCIA	MARCAS REFERENCIAIS E SIMILARES	CÓDIGO CATMAT
1	20	PÇ	Torneira de Jardim Características Técnicas: Modelo referencia: 1130 C31; Tipo de Uso: Jardim; Tipo de instalação: Parede; Material: Metal; Sistema de abertura: Chaveta; Bitola entrada de água: 1/2 DN15; Vazão na Pressão Mínima: 14 l/min. Garantia mínima: 5 anos		DECA Código: 1130.B	443645
2	30	PÇ	Ducha higiênica com registro em Metal, com Gatilho Características Técnicas: Cor: Cromado; Comprimento da Mangueira: 1,2 metros; Aplicação: Parede; Tipo de Mecanismo Utilizado: MVC - 1/4 Volta; Composição Básica: Liga cobre (bronze e latão), Aço, Plástico de Engenharia, Elastômeros; Pressão Mínima Funcionamento: 2 mca Vazão na Pressão Mínima: 4 l/min; Bitola de Entrada de Água: 1/2" DN15; Tipo de Rosca de Entrada: BSP NBR 8133; Pressão Máxima Funcionamento: 40 mca Garantia: 120 meses		DECA	617815
3	40	PÇ	Acabamento para Válvula de Descarga Metal Cromado. Características técnicas: Acionamento Simples; Material: Metal Cromado; Tipo de Material: Liga de Cobre (bronze e latão), Plásticos de Engenharia; Cor: Cromado; Dimensões: 9,6x10,7x4,8 cm. Utilizado na válvula modelo: Hydra Max Deca. Garantia: 120 meses.		DECA (Cod. 4900.C.MAX)	406263
4	50	M	Mangueira Hidráulica diâmetro de 1/4" - 1 TRAMA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA. Características Técnicas: Diâmetro interno: 1/4" ; Pressão de trabalho Mínimo: 1.000 PSI; Reforço: 1 trama de aço de alta resistência; Cobertura: Composto de borracha sintética preta, resistente a óleo, abrasão e intempérie.		GATES BelFit (1SN-R1AT)	620647



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA






Procuradoria Seção de Editais e Contratos

5	5	M	<p>Mangueira de alta pressão desentupidora de Esgoto Compatível com a máquina de pressão do fabricante Karcher.</p> <p>Informações técnicas: Bico Desentupidor; Diâmetro externo: 16mm; Comprimento: 45mm; Posição: Jato Invertido</p> <p>Mangueira: Diâmetro interno: ¼; Comprimento: 5 metros; Material: 1 trama de nylon interna</p>		TECWAP	620647
6	15	PÇ	<p>Fechadura de porta de madeira</p> <p>Material: Inox Cromado</p> <p>Tipo de Porta: Porta de Giro; Lado de Abertura: Esquerda e Direita; Cor: Cromado; Grau de Segurança: Médio; Tamanho da Máquina: 40mm; Tipo de Trafego: Médio</p> <p>Acabamento: Espelho; Quantidade de Chaves: 2 Chaves; Máquina: 803; Material Maçaneta: Zamac 5; Material da Testa, contra testa e espelho: Inox</p> <p>Garantia: Defeito de fabricação 7 anos</p>		Stam Modelo: Gorge 1801/21	244682
7	50	PÇ	<p>Dispenser de papel toalha interfolhado</p> <p>Especificações: Cor: Aço inox escovado; Dimensões externas: 330x275x130mm; Dimensões internas: 25cm largura x 12cm profundidade; Fabricado em Aço Inox AISI 304 escovado; Com visor na tampa frontal de quantidade de papel; Quantidade de folhas: 400 – 600 papéis; Abertura por dispositivo antivandalismo; Compatível com todos fabricantes nacionais de papel toalha inter-folhados.</p> <p>Garantia mínima: 10 anos contra defeitos de fabricação.</p>		DRACO (Cod.70.106)	261607
8	150	PÇ	<p>Conjunto Interruptor Simples. 2x4"</p> <p>Características: Tonalidade de cor: Branco Polar Fosco; Superfície frontal: Lisa, levemente baulada, com proteção UV, contendo dois frizos em baixo relevo no sentido horizontal no total da lagura de 85mm, simétricos com distancia de 25mm da aresta.; Corrente nominal: 10A.; Tensão de operação:250Vca; Material: PS (poliestireno); Profundidade: 33,9mm; Comprimento: 123mm; Altura: 9mm; Largura: 85mm; Conexão – terminal: Bornes com furo; Modo de fixação: Encaixe sobre o suporte, parte integrante do conjunto, sem parafusos aparentes; Atende as normas e sustentabilidade ABNT NBR NM 60.669; ABNT NBR 14.136</p> <p>Garantia do Fabricante: 18 Meses</p>		Schneider modelo: PRM44011	614340
9	50	PÇ	<p>Conjunto 2x4" Interruptor Simples + Tomada 2P + T 10A,</p> <p>Características: Tonalidade de cor: Branco Polar Fosco; Superfície frontal: Lisa, levemente baulada, com proteção UV, contendo dois frizos em baixo relevo no sentido horizontal no total da lagura de 85mm, simétricos com distancia de 25mm da aresta; Corrente nominal: 10A para Interruptor e Tomada; Tensão de operação:250Vca; Material: PS/PA; Profundidade:9mm; Comprimento: 123mm; Altura: 9mm; Largura: 85mm; Conexão – terminal: Bornes com furo; Modo de fixação: Encaixe sobre o suporte,</p>		Schneider modelo: PRM4404721	485952



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria Seção de Editais e Contratos

			parte integrante do conjunto, sem parafusos aparentes; Atende as normas e sustentabilidade; ABNT NBR NM 60.669; ABNT NBR NM 60.884; ABNT NBR 14.136 Garantia do Fabricante: 18 Meses			
10	300	PÇ	Conjunto Tomada 2P + T 10A, 2x 4" Características: Tonalidade de cor: Branco Polar Fosco; Superfície frontal: Lisa, levemente baulada, com proteção UV, contendo dois frizos em baixo relevo no sentido horizontal no total da lagura de 85mm, simétricos com distancia de 25mm da aresta; Corrente nominal: 10A Tomada; Tensão de operação:250Vca; Material: PS/PA; Profundidade: 39,5mm; Comprimento: 123mm; Altura: 9mm; Largura: 85mm; Conexão – terminal: Bornes com furo; Modo de fixação: Encaixe sobre o suporte, parte integrante do conjunto, sem parafusos aparentes; Atende as normas e sustentabilidade; ABNT NBR NM 60.884; ABNT NBR 14.136 Garantia do Fabricante: 18 Meses		Schneider modelo: PRM444721	464825
11	50	PÇ	Placa 4X2 cega com suporte branca Características: Tonalidade de cor: Branco Polar; Superfície frontal: Lisa, levemente baulada, com proteção UV, contendo dois frizos em baixo relevo no sentido horizontal no total da lagura de 85mm, simétricos com distancia de 25mm da aresta; Material: PS (poliestireno); Comprimento: 123mm; Altura: 9mm; Largura: 85mm; Modo de fixação: Encaixe. Garantia do Fabricante: 18 Meses		Schneider modelo: PRM44201C	452688
12	100	PÇ	Placa 4X2 2 postos separados Características: Tonalidade de cor: Branco Polar; Superfície frontal: Lisa, levemente baulada, com proteção UV, contendo dois frizos em baixo relevo no sentido horizontal no total da lagura de 85mm, simétricos com distancia de 25mm da aresta; Material: PS (poliestireno); Comprimento: 123mm; Altura: 9mm; Largura: 85mm; Modo de fixação: Encaixe Garantia do Fabricante: 18 Meses		Schneider modelo: PRM44221	456113
13	100	PÇ	Suporte 4X2 Tonalidade de cor: Branco; Número de módulos: 3 x 1 módulos; Material: PS (poliestireno); Compatível com os modulos de tomada da linha de produto código PRM47781; Profundidade: 23,4mm; Comprimento: 122mm; Altura: 6,8mm; Largura: 80,8mm; Modo de fixação: Por parafusos 2 pontos Garantia do Fabricante: 18 Meses		Schneider modelo: PRM4943	468960
14	200	PÇ	Módulo tomada RJ45 (8 FIOS) UTP CAT.6 Toolless 1M branco Características: Tonalidade de cor: Branco; Conexões – terminais: crimpados; Material: PS (poliestireno); Compatível com o suporte de tomada da linha de produtos código PRM4943; Profundidade: 24,9mm; Comprimento: 43,5mm; Altura: 33,7mm; Largura: 23,4mm Garantia do Fabricante: 18 Meses		Schneider modelo: PRM47781	399158



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA





Procuradoria Seção de Editais e Contratos

15	10	PÇ	Tomada para piso – Tampa metálica Características: Material: Tampa em latão – cega; Formato: Redondo; Receptáculo para tomadas em nylon e o restante dos componentes em latão polido; Sem tomada; Dimensões: diâmetro Superior: 99mm, diâmetro Inferior: 2” e Altura: 41mm		Salf Produtos Eletrometalúrgicos Modelo 1530	474161
16	10	PÇ	Tomada para piso – Tampa metálica Características: Material: Tampa em latão; Formato: Redondo; Receptáculo para tomadas em nylon e o restante dos componentes em latão polido; Com Tomada 2P+T Dimensões: diâmetro Superior: 99mm, diâmetro Inferior: 2” e Altura: 41mm		Salf Produtos Eletrometalúrgicos Modelo 1530-MP	474161
17	30	PÇ	Refletor LED; Potência: 200W tolerância de +/- 10%. Bivolt 110/220Vac; Proteção mínima IP65; Mínimo de 19.000 lumens; Cor preto; Temperatura de cor: de 5000K a 6500K (Branca); Alça articulada Garantia mínima de 36 meses (3 anos).		OSRAM/LEDVANCE, (Cod. 7018395), PHILIPS (PHI-911401838883_PAI),	453345
18	50	PÇ	Lâmpada LED PAR16 com formato de dicroica, base GU10 Características: Modelo: PAR16; Base/Soquete: GU10; Potência: 4 à 5W ; Tensão: Bivolt 100V-240V; Ângulo de feixe: 36°; Temperatura de cor: 4000k; Fluxo luminoso mínimo: 350lm Garantia mínima de 36 meses (3 anos).		OSRAM/LEDVANCE, (Cod.4099854027338)	438066
19	10	PÇ	Luminária tipo arandela tartaruga sobrepor LED Características: Potência mínima: 12W; Fluxo Luminoso: 1200lm; Vida Útil mediana: 20.000h; Bivolt; Temperatura de Cor 6.500K Branca Fria; Dimensões aproximadas: 18 cm comprimento x 8,5 cm de largura x 4,8 cm altura; Índice de Proteção: IP65 Garantia mínima: 24 meses		OSRAM Modelo: TORTUGA 12W 6500K 1200lm OVAL	469139
20	80	Unid	Lâmpada Led Bulb de 40W alta potência; tolerância de +/- 15%. Características: Base E27 Alimentação 110/220V; Temperatura de cor: 6500K; Fluxo luminoso mínimo: 4000lm vida útil média nominal: 25.000h Ângulo de feixe nominal 180° Garantia mínima de 36 meses (3 anos).		OSRAM/ LEDVANCE, (Cod.4099854023781),	468578




CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria Seção de Editais e Contratos

21	200	Unid	Lâmpada Led bulb; 13W +/- 1W; Características: Base E27; Tamanho: A60; Alimentação 110/220V; Fluxo luminoso mínimo:1018 Lumens, Temperatura de cor: 6500K; Vida útil média: 25.000h. Garantia mínima de 36 meses (3 anos).		OSRAM/LEDVANCE, (Cod. 7017062), PHILIPS (Cod. PHI- 929002984612_PAI)	435469
22	300	Unid	Lâmpada Tubular LED Característica: Potencia: 20W +/-2W; Modelo: T8 Comprimento: 1200 mm; Base: G13; Alimentação: Bivolt em um único lado. Vida útil mínima: 25.000 horas; Fluxo Luminoso mínimo: 1800lm; Temperatura de cor: 6500K Estrutura: Corpo em alumínio e difusor em policarbonato ou vidro Certificado com selo Procel. Garantia mínima: 3 anos.		OSRAM/LEDVANCE, (Cod. 7017354), PHILIPS (Cod. PHI- 929002000172_PAI), Luter Led (Cod. LAA04), MASTERLED (Cod. MW- LTB-1865)	449306
23	23	PÇ	Luminária de Emergência LED Característica aproximadas: Composição da Lente: Policarbonato Composição do Produto: ABS 2 Faróis Fluxo Luminoso: 2200Lm Potência: 10W Tensão: 100-240V(Bivolt) Tipologia Produto: Emergência Temperatura de Cor: 6.500K Tempo de Garantia: 1 Ano Índice de Proteção: IP20 Quantidade de Leds: 42 Requisitos: NBR10898 Bateria: Chumbo ácido recarregável inclusa		Blumenau Iluminação INTELBRAS ELGIN SEGURIMAX	449993
24	1	PÇ	NVR (NETWORK VÍDEO RECORD), Gravador de vídeo em rede. Principais características do produto Geral Conectável a câmeras de rede ethernet, dome de rede e codificadores; Conectável a câmeras de rede de terceiros como ACTI, Arecont, AXIS, Bosch, Brickcom, Canon, PANASONIC, Pelco, SAMSUNG, SANYO, SONY, Vivotek e ZAVIO, e câmeras que adote o protocolo ONVIF ou PSIA.; Conectável às câmeras IP inteligentes; Suportar Formatos Vídeo em - H.265, H.265+, H.264, H.264+, SVAC, MPEG4 e MJPEG; Entradas de vídeo adaptáveis PAL/NTSC; Cada canal suportar fluxo duplo; Capacidade mínima: Suportar gravar até 128 câmaras em rede ethernet de diferentes modelos; Possuir configuração independente para cada canal, incluindo resolução, taxa de quadros, taxa de bits, qualidade de imagem; Qualidade do registro de entrada e saída configurável; Porta de saída para Monitoramento local com no		DS-96128NI-116	625175






			<p>minimo: 2 Saídas HDMI 1, HDMI 2 e 1 VGA; 1 Saída de vídeo com resolução de até 4K; Capacidade de exibição de várias telas na visualização ao vivo e sequência de exibição de canais ajustável; Possuir ecrã de visualização configuravel direto e em grupo; Possuir intervalo de troca automática de tela configurável.</p> <p>Possuir função configuravel de Fluxo principal e subfluxo para a visualização ao vivo; Possuir a funções de detecção de movimento, adulteração de vídeo, alerta de exceção de vídeo e alerta de perda de vídeo; Possuir opção de Máscara de privacidade; Suportar vários protocolos PTZ; Predefinição, patrulha e padrão PTZ; Possuir a função de aumentar o zoom clicando com o mouse e traçar PTZ arrastando o mouse; Gerenciamento de HDD: Até 16 discos rígidos SATA e 1 entrada auxiliar do tipo eSATA; Capacidade de armazenamento minimo de 10 TB; Suportar no mínimo 8 discos em rede (disco SAN NAS/IP); Suporta detecção de S.M.A.R.T. e setor defeituoso; Equipamento de deve possuir Gestão do grupo de HDDs; Possuir a função de HDD em espera; Possuir propriedade de HDD para: redundância, somente leitura, leitura/gravação (R/W); Possuir Gestão de cotas de HDD; Capacidade diferente pode ser atribuída a diferentes canais; Suportar HDD hot-swap com os seguintes tipos de RAID: RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6 e RAID 10; Possuir esquema de armazenamento RAID hot-swap que pode ser ativado e desativado sob demanda; Possuir função clone de disco para o disco eSATA; Possuir monitoramento da saúde do HDD.</p> <p>Garantia mínima: 60 meses</p>			
25	10	PÇ	<p>Unidades de disco rígido HD.</p> <p>Características Técnicas: Equipamento deve ser especialmente projetado para resistir a extremas flutuações de calor e a vibrações, que ocorrem em um ambiente com sistema de vigilância de alta definição com NVR(Gravador de Vídeo). Equipamento que possua armazenamento confiável e específico para sistemas de vigilância; Possuir tecnologia AllFrame™ exclusiva ajuda a reduzir a perda de quadros e a aprimorar a reprodução do vídeo, com desempenho para atender IA (Inteligência Analítica), dispositivos de análise de vídeo e servidores de aprendizado profundo.</p> <p>Especificações: Interface: SATA 6.0Gb/s; Capacidade: 8 TB; Rotação: 7200 RPM; Cache: 256MB; Série Purple; Uso: Para vídeo de Vigilância (NVR)</p> <p>Fator de forma: 3.5" Garantia mínima: 03 anos</p>		Western Digital modelo: WD-Purple WD84PURZ	626172



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria
Seção de Editais e Contratos

26	4	PÇ	<p>Suporte articulado para TV Características: Para televisores de 10" a 55"; Articulações: 3 Movimentos; Inclinação na vertical de até 15°; Capacidade de carga mínima: 20Kg; Distância mínima da parede: 7cm; Distância máxima da parede: 40cm; Articulação Vertical / Horizontal Garantia de 06 anos</p>		Casa do Suporte	450792
27	3	PÇ	<p>Nobreak Senoidal Digital – 3200VA Especificações mínimas: Possuir tecnologia senoidal - line interactive de acordo com a norma NBR 15014; Troca fácil de bateria pelo usuário; Microprocessador FLASH e função true RMS; Entrada de energia trivolt automático 115v, 127v e 220v; Saída de energia: 115V; Chave liga/desliga temporizada com função MUTE; 10 tomadas de saída protegidas contra falta de energia; Possuir função de carrega as baterias mesmo com a chave desligada; Possuir a função Battery save: evita a descarga desnecessária de bateria; DC-start: partida mesmo sem rede elétrica; Possuir Porta USB e software gratuito de monitoramento; Guia de cabos; Gerenciamento da vida útil da bateria com autodiagnóstico de baterias; Auto-partida: liga automaticamente o nobreak no retorno da rede Especificações Técnicas Potência nominal [VA]: 3200 (GT); Fator de potência: 0,7; Rendimento: > 95% com rede e > 85% com inversor; Regulação de saída do inversor: < +/- 2% - com carga linear; Tempo de acionamento do inversor: 0,8 ms; Tempo de carga da bateria interna [até 80%]: 8 horas; Forma de onda do inversor: senoidal pura; Frequência de saída do inversor [+/- 1%]: 60Hz; Tempo de resposta do estabilizador: 1 ciclo de rede; Regulação em modo rede: -10% / +6%; Proteção eletrônica contra sobrecarga; Proteção contra surtos de tensão varistor 65j (8x20us); Ruído audível máximo a um metro da unidade: 56 dB; Número de tomadas: 10 Proteções Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica; Estabilizador com 4 estágios de regulação ON-LINE; Proteção contra subtensão, sobretensão e surtos de tensão; Proteção contra potência excedida [sobrecarga], curto-circuito e sobretemperatura; Proteção contra descarga total das baterias; Fusíveis e varistores de ação rápida; Fusível reserva Dimensões e Peso Dimensões: A x L x P: 215 x 170 x 485mm; Peso: 16kg Garantia mínima: 12 meses</p>		Ragtech New Easy Pro NEP 3200D GT CBU-TI BL Código: 4061	445824
28	105	PÇ	<p>Ventilador de refrigeração para CPU – Air Cooler Características: Modelo universal: LBH8020S; Tensão 12Vcc; Amperagem: 0.2A; Tamanho: 80 x 20 mm; Conector com 4 pinos.</p>		Modelo: LBH8020S	293947



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria
Seção de Editais e Contratos

29	15	Fr.	<p>PRODUTO MULTIUSO AEROSSOL Lubrificante e anticorrosivo derivados de petróleo Características: Embalagem: 300ml com válvula 180° que permite o uso com a lata de cabeça para baixo; Dispersa a umidade para prevenir a ferrugem e proteger sistemas elétricos e eletrônicos; Penetra para soltar peças presas e oxidadas; Lubrifica mecanismos de baixo atrito, eliminando rangidos; Limpa removendo óleo, sujeira, graxa e fuligem; Protege as superfícies metálicas contra ferrugem e corrosão; Não contém silicone, nem solventes comuns; Não conduz energia elétrica até 12.000 Volts; Pode ser aplicado em plásticos, borrachas e metais; Lubrificante para mecanismos de baixo atrito Validade: 10 anos a partir da data de fabricação</p>		WD-40 Company Brasil	602858
30	2	PÇ	<p>Trena com fita de aço 19 mm x 5 m, retrátil e com trava Características: Possui caixa em plástico resistente a impactos; Dimensões: Comprimento: 5 m e Largura da fita: 19 mm; Design anatômico. Retrátil; Graduação em milímetros e polegadas.</p>		Starrett TS34-5ME	393216
31	1	PÇ	<p>Ferro de solda estanho, 40W, 220V Especificações Técnica: Produto certificado pelo INMETRO; Potência de consumo: 40W; Temperatura máxima: 510°C; Acompanha suporte para ferro; Conjunto de resistência e tubo metálico substituível; Resistência de mica; Ponta de longa durabilidade tratada com ferro e alumínio; Comprimento: 210mm; Peso: 155g.</p>		IKARI / WELLER	251654
32	1	PÇ	<p>Kit furadeira de impacto a bateria, COM CARREGADOR, BATERIA E BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE. Características técnica Capacidade do mandril parafusadeira: 1/2" ou 13mm; Motor Brushless (Sem escovas de carvão); Gatilho de velocidade variável; Chave de 3 posição para rotações por minuto mínima; Baixa: 0 – 400 RPM; Média: 0-1300 RPM; Alta: 0-2000 RPM; Torque: 95Nm; Função(Modo): Parafusadeira, furadeira com impacto; Posições de torque: 11; Dimensões Aproximadas: 182 x 79 x 193mm; Peso aproximado: 2,0Kg; 1 BATERIA: mínimo 20V 4Ah íons de lítio, Peso 617g, contendo indicador de carga de 3 LEDs; Mínimo 1 CARREGADOR DE BATERIA bivolt; Capacidade do carregador de baterias de íons de lítio compatível com a bateria fornecida no conjunto; BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE. Garantia mínima de 36 Meses.</p>		DEWALT (DCD996B-B3 + 1bat 4Ah 20V MAX DCB204-B3 e carregador DCB107)	606239



						
33	1	PÇ	<p>Kit Parafusadeira a Bateria, COM CARREGADOR, BATERIA E BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE.</p> <p>Características técnicas Mandril hexagonal com pino de retenção; Motor Brushless (Sem escovas de carvão); Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível; Rotações por minuto mínima sem carga: Variável: 0 – 1900; Torques Mínimo: 130/ 400/ 950Nm; Taxa de impacto por min.: 0-2400; Dimensões Aproximadas: 182 x 79 x 193mm; Possuir Luz de LED; Peso aproximado: 1,0Kg – Sem Bateria; 1 BATERIA: mínimo 20V 4Ah íons de lítio, Peso 617g, contendo indicador de carga de 3 LEDs; 1 CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT: Capacidade do carregador de baterias de íons de lítio compatível com a bateria fornecida no conjunto; BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE.</p> <p>Garantia mínima de 36 Meses.</p>	   	DEWALT (DCF899B-B3 + 1bat 4Ah 20V MAX DCB204-B3 e carregador DCB107)	624004
34	2	PÇ	<p>Kit jogo ponteiras, bits parafusadeira</p> <p>Descrição do Produto Jogo de pontas para parafusadeira; Produzidas em aço de alta liga; Contém no mínimo 37 peças sendo: 34 Pontas Phillips, Fenda, Quadrada e Torx, 2 Soquestes, 1 Extensor e 1 Estojo; Tamanhos sortidos de pontas Phillips, fenda e quadrada.</p> <p>Garantia: 12 meses</p>		DEWALT (DW2163)	625256
35	1	PÇ	<p>Alicate de Pressão</p> <p>Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior para uso profissional.</p> <p>Especificações Técnicas: Medida total: 10" (224mm); Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28mm); Tipo de mordente: Gedore Grip; Material: Aço cromo vanádio; Material do Cabo: Aço cromo vanádio; Acabamento: Niquelado e cromado</p>		GEDORE/ BELZER	469613






CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria
Seção de Editais e Contratos

GRUPO A - Hidráulica						
36	2	PÇ	Torneira para Cozinha de parede bica alta Características Técnicas: Acionamento, tipo alavanca com 1/4 de volta; Cartucho com vedação em cerâmica; Acabamento: Cromado biniquel; Arejador articulável; Bica giratória; Bitola: 1/2" – DN15.		Docol Gali 00801406	358129
37	3	PÇ	Chuveiro Elétrico Características Técnicas: Tensão: 220VAc; Potência: 6800W; Controle de temperatura: 8 opções; Cor: Branco		Hydra Código: DPOP.8.682BR	317082
38	30	rolo	Fita veda rosca fabricada em PTFE, comprimento de 10 metros, atende a Norma ABNT NBR 16368. Características Técnicas: Base do material 100% PTFE (Teflon); Espessura média 0,070mm (+/-0,0015mm); Largura média 18mm (+/- 0,50mm); Densidade 0,30 g/cm3 +/- 5%; Resistência à temperatura -180° C à +270°.C; Resistência à pressão 16 Mpa; Resistência à tração > 8 MPa		Tigre, Amanco, Wurth	615103
39	8	Fr.	Adesivo Plástico para CPVC Frasco: Embalagem com 175g; Possui o selo Low-VOC; Resiste à temperatura de até 80°C.		Tigre, Amanco	472187



GRUPO B - Elétrica

40	60	rolo	Fita isolante elétricas Vinil Características Técnicas: Largura: 19 Milímetro; Comprimento: 20 metros; Materiais: PVC; Material Adesivo: Adesivo a base de borracha sensível à pressão; Resistência à Tração lb/in (N/100 mm): 9 (158); Resistência Dielétrica (V/mil): 1150 V/mil; Resistente aos Raios Ultra Violeta: Sim; Retardador das Chamas: Sim; Temperatura de Funcionamento (Celsius): 0 °C to 105 °C; Temperatura Máxima de Funcionamento: 105°C; Validade mínima: 2 Anos; Alongamento na ruptura: 210%; Aplicação de Voltagem: Baixa Voltagem; Aprovação pelas Agências: ABNT NBR NM 60454-3-1; Auto-Aderência: Não; Auto-extinguível: Sim; Certificado: ASTM D-3005 Type 1; Classe da Fita: A		3M Scotch, Imperial, Tigre	290045
41	50	PÇ	Soquete G13 , com rabicho		Lumibras	402150
42	50	PÇ	Plug Macho 10A 250V 2 P + T, conforme NBR 14136;		STECK	428747
43	30	PÇ	Canaleta 20x12 2 Metros com Divisória Sistema para sistema X, com fita dupla face.	Sem foto	Pial Legrand, Schneider Eletric	614481

GRUPO C - Pintura

44	5	Lata	Tinta Acrílica Premium acetinada/semibrilho Características: Cor: Branco Gelo Atender às especificações da ABNT NBR: 15079 e da NBR14942; Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388 aceitáveis: 11 a 15 g/L; Embalagem: Lata 18 litros; pH - ASTM E70 aceitável: entre 8,0 - 10,0; Densidade aceitável: 1,10 - 1,40 g/cm³; Rendimento mínimo de 104m² acabado; Super lavável; Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses		SUVINIL CORAL	313470
----	---	------	---	---	------------------	--------



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria
Seção de Editais e Contratos

45	2	Lata	Tinta Acrílica Premium acetinada/semibrilho Características: Cor: Azul Royal (Código: HEX #00249C); Atender às especificações da ABNT NBR: 15079 e da NBR14942; Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388 aceitáveis: 11 a 15 g/L; Embalagem: Lata 16 litros; pH - ASTM E70 aceitável: entre 8,0 - 10,0; Densidade aceitável: 1,10 - 1,40 g/cm ³ ; Rendimento mínimo de 104m ² acabado; Super lavável; Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses		SUVINIL CORAL	313470
46	5	Lata	Resina Impermeabilizante Incolor Características: Ambiente: Áreas Externas; Cor: Incolor; Embalagem: Lata 18 litros; Rendimento: Até 275m ² /demão/18L; Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.		CORAL	313470
47	10	Lata	Thinner Produto Solvente para tintas e esmaltes; Quantidade de cada lata: 5 litros		Sayerlack	605624
48	15	PÇ	Trincha 1" Descrição: Trincha Média Cerda Gris; Cabo: Plástico – Anzol; Espessura: Média; Cerda/Filamento: Natural Branca Tamanho 1"		Tigre	466338
49	10	PÇ	Trincha 2" Descrição: Trincha Média Cerda Gris; Cabo: Plástico – Anzol; Espessura: Média; Cerda/Filamento: Natural Branca; Tamanho 2"		Tigre	466611
GRUPO D – Segurança do Trabalho						
50	10	PÇ	Cone flexível de sinalização conforme a NBR 15071. Fabricado em peça única, em material flexível, com duas faixas refletivas conforme a NBR 14644/2013; O Cone deve permitir dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original; Base do cone composta por no mínimo oito sapatas distribuídas uniformemente, Cone Norma NBR 15071/2020; Altura: 70 cm a 76 cm; Medida das bases dos cones: 40 x 40 cm; Peso: 3,0kg a 4,0kg. Cores: Laranja.		KTELI PLASTCOR	441520



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA


Procuradoria Seção de Editais e Contratos

51	30	PAR	Luva de nylon com poliuretano (PU) Características: Proteção antiestática (dissipativa) para manuseio de produtos eletroeletrônicos; Excelente tato e destreza; Dorso ventilado para maior conforto térmico; Proteção térmica até 100°C; Cor: Preta; Resistência mecânica; Resistência elétrica; Tamanhos: 10(EG); Uso: reutilizável; Formato: anatômico; Estrutura: suporte têxtil; Modelo da estrutura: tricotado; Material suporte: poliamida; Punho: tricotado elástico; Grip: liso.		DANNY	604688
52	94	PÇ	Protetor de para-choque para estacionamento 3 camadas Material : EVA (Etileno Acetato de Vinila); Fixação: Parafuso; Dimensões mínimas: 45cm x 8,5 cm x 5 cm; Cor: preto/amarelo		Vonder (7099300000)	450774
53	4	Par	Botina de segurança Botina para uso ocupacional. Com seguintes características: De amarrar Cano acolchoado, Confeccionada em couro vaqueta Cor: Preta ou marrom café, Forração interna na gáspea em não tecido e Forro do cano em nylon, Biqueira plástica, Palmilha montagem em não tecido, sobre Palmilha de poliuretano de 8mm. Calçado com absorção de energia na área do salto. Solado de poliuretano injeção direta Bidensidade e bicolor com estabilizador de Caminhada, feito em PP. Calçado com solado resistente ao óleo combustível. Certificado CA Numeração: 2 pares nº40 e 2 pares nº41		BRACOL (modelo: 40123257) ESTIVAL (modelo: AD90001S1)	
54	2	PÇ	Cinto de Segurança. Características: Confeccionado em fita de poliéster; 05 fivelas duplas de ajuste, nas coxas, na cintura e na região peitoral; 02 laços frontais para ancoragem (simultâneos); 01 meia-argola como ponto de conexão dorsal; Ajuste peitoral na fita secundária; Duas alças em fita de poliéster nas laterais da cintura para descanso do talabarte.		MG CINTO (Modelo: MULT 1884B)	



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria
Seção de Editais e Contratos

55	2	PÇ	Talabarte "I" Em Fita Com Absorvedor De Energia e Gancho 55 Mm Características: Confeccionado em fita de poliéster; 01 absorvedor de energia; 01 conector classe T dupla trava com abertura de 21 mm; 01 conector classe A dupla trava com abertura de 55 mm.		MG CINTO (Modelo: MULT 1895F)	
GRUPO E - Administrativo						
56	20	PÇ	PEDESTAL ALUMÍNIO organizador de filas com sistema retrátil de fita. Material: alumínio e acabamento cromado Medidas Aproximadas: Altura 96cm; Tubo: 2"; Base 340mm de diâmetro. Calota em ABS cromada + borracha protetora de piso. Fita em poliéster, mínimo 5cm de largura e 2m de comprimento. Cor: preto ou azul escuro.		Unifilas, Easyline	374519
57	5	PÇ	Porta cartaz no tamanho A4, Descrição técnica: Base giratória para acoplar ao pedestal organizador de filas, permite inserir mensagens de orientação ao público ou publicidade frente e verso; Produto deve ser compatível com o pedestal organizador de fila, fornecido no item 43 deste termo de referência; Material: Fabricado estrutura de plástico reforçado com canteiras de alumínio		Unifilas, Easyline (Cod. DISP0017)	601648
GRUPO F – Ar Condicionado						
58	20	PÇ	Termostato ambiente, 1 estagio, 3 velocidades, só frio. Característica: Ajuste de temperatura de 10 a 30°C; Ajuste de velocidade ventilador (FAN): 3 Velocidades: 3. Peso: 180 g; Comprimento: 13 cm; Largura: 8,5 cm; Altura: 4 cm; Voltagem: 220V; Estágio: 1; Peça a ser utilizada em equipamentos de ar condicionado.		HONEYWELL, CAREL, CARRIER JOHNSON CONTROLS	439330
59	20	pç	Atuador de válvula motorizado para válvula modelo VT2323 Características: 2 posições. 220Vac / 60Hz Retorno por mola Controle tipo: On/Off Tempo de acionamento: 90s		ERIE PopTop – Schneider (Modelo:AG13U020) REFERÊNCIA: ACTZV	3123

		Aplicação: água gelada; Montagem: Acoplamento direto.		
--	--	--	--	--

***Código não encontrado

2.3 Registra-se que as especificações dos itens que prevalecerão serão, OBRIGATORIAMENTE, as constantes neste Termo de Referência, em razão do catálogo de materiais CATMAT não possuir as especificações completas dos itens, conforme necessidade da CMU.

2.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.5 Os bens e/ou itens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; art. 3º, II, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sendo possível a utilização da modalidade pregão eletrônico.

2.6 A licitação é exclusiva a participação de Microempresa e empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

2.7 O fornecimento dos materiais deste TR, com **exceção dos itens 4 a 6, 15, 16, 19, 24 a 26, 28, 30 a 37 e 50 ao 59** são considerados de natureza contínua, uma vez que se trata de itens essenciais para a manutenção predial, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongada desta Casa de Leis, conforme preceitua o inciso XV do art. 6º da NLCC, cuja interrupção ou o não fornecimento poderá comprometer a continuidade das atividades administrativas e a segurança do patrimônio público

2.8 As marcas indicadas nas tabelas de especificações técnicas deste Termo de Referência são meramente **referenciais**, servindo como parâmetro de qualidade, desempenho e durabilidade pretendidos pela Administração, nos termos do **Art. 41, inciso I, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021**.

2.9 Será obrigatoriamente admitida a oferta de produtos de outras marcas, desde que possuam características técnicas e desempenho **equivalentes ou superiores** aos modelos de referência.

2.10 A comprovação da equivalência deverá ser feita pelo licitante no momento da proposta, mediante apresentação de catálogos, manuais técnicos ou laudos, ficando a aceitação sujeita à análise técnica da equipe de manutenção desta Casa de Leis.

2.11 O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da última assinatura do contrato e se estenderá até **31 de dezembro de 2027**, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da referida Lei, desde que observadas as disposições legais aplicáveis, a disponibilidade orçamentária e a comprovação da vantajosidade para a Administração.

03 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei nº 14.133/2021)

3.1 O custo estimado da contratação possui caráter **sigiloso** e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, uma vez que este procedimento tem sido positivo para a Administração, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.



04 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Considerando a necessidade de atender à demanda de reparos da Casa e de reposição do estoque dos referidos materiais na Seção de Almoxarifado; a existência de recursos orçamentários e financeiros para arcar com as despesas da mencionada solicitação, e ainda, que parte dos itens solicitados são objetos licitados anteriormente no Pregão Eletrônico PE - 026/2022, Processo 046/2022, e o PE 90014/2024, Processo nº 017/2024 o qual parte tiveram seus itens e lotes frustrados e outra parte foram homologados e tiveram seus itens entregues no ano de 2025, porém não houve interesse por parte dos fornecedores em aditar o contrato para continuidade nos fornecimentos.

4.2 Justifica-se a contratação ou aquisição dos itens, pois segundo a norma de "Manutenção de edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção" - NBR 5674/2012, é inviável, sob o ponto de vista econômico, e inaceitável, sob o ponto de vista ambiental, considerar as edificações como produtos descartáveis, passíveis da simples substituição por novas construções quando os requisitos de desempenho atingem níveis inferiores àqueles exigidos pela ABNT NBR 15575/2013. Isto exige que a manutenção das edificações seja levada em conta tão logo elas sejam colocadas em uso, portanto, pela necessidade de manter o prédio da Câmara Municipal de Uberlândia em perfeito estado de funcionamento e conservação, é de fundamental importância a realização de manutenções preventivas e corretivas nas instalações elétricas, hidráulicas e segurança eletrônica.

4.3 Justificativa do agrupamento dos itens: Alguns itens foram agrupados, considerando a natureza dos materiais em razão da similaridade entre eles, bem, como em face de ser mais atrativo ao fornecedor cotar preços para mais produtos, o que possibilita a redução dos valores totais dos itens agrupados, e reflete positivamente na economia de escala. Assim, a Administração pode selecionar propostas mais vantajosas e atender aos princípios da eficiência e da economicidade. Tendo em vista que os materiais serão utilizados para manutenção imediata do prédio da Câmara, a licitação por grupo, apresenta-se satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, pois concentra a responsabilidade da venda em uma quantidade menor de fornecedores.

4.4 Justificativa do não agrupamento dos itens: Os itens não agrupados em lote (avulsos), são itens com menor apetite comercial dos fornecedores, no entanto quando separados do lote, encontramos maior atratividade e maior número de fornecedores com possibilidade de participação. Alguns destes materiais, já foram apresentados no formato agrupado em pregões anteriores, o que resultou em licitação fracassada, visto que os licitantes terem somente parte dos itens para ofertar.

05 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021)

5.1 A solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi a aquisição dos materiais descritos, junto às empresas qualificadas, para que possam ser utilizados pela Seção de Apoio e Manutenção, nas atividades cotidianas de manutenção predial.

5.2 Será vencedor do certame a seleção da proposta mais vantajosa para a CMU, classificando-se aquele fornecedor que, oferecendo o menor preço, atender aos requisitos mínimos constantes nas Tabelas do item 2 deste Termo de Referência (TR) e nos demais documentos e anexos que compõem os requisitos mínimos de contratação.

06 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021)

6.1 Requisitos conceituais

6.1.1 Os bens/materiais a serem adquiridos encontram-se na classificação de bens/serviços comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021; art. 3º, II, do Decreto nº 10.024/2019, pautados em especificações usuais de mercado, nos termos dos citados diplomas legais. Neste ponto, todos os materiais de consumo elétricos, hidráulicos e segurança eletrônica a serem adquiridos pela Câmara Municipal de Uberlândia obedecem a padronizações usuais de mercado, podendo ser facilmente fornecidos por uma grande quantidade de fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório. Sendo assim, esses itens enquadram-se como bens comuns, passíveis de serem licitados via Pregão Eletrônico.

6.1.2 A **manutenção predial**, costumeiramente dividida em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, pode ser definida como conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e seus sistemas constituintes, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários.

6.1.3 Considera-se **material de consumo utilizado na manutenção preventiva** aqueles destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações elétricas do edifício sede da Câmara Municipal de Uberlândia, mantendo-as em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas.

6.1.4 Considera-se **material de consumo utilizado na manutenção corretiva** aqueles destinados a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações elétricas do edifício sede da Câmara Municipal de Uberlândia, mantendo-as em perfeito funcionamento.

6.1.5 Da indicação de marca: Na presente contratação, as marcas estão sugeridas com o objetivo de orientar os licitantes quanto aos **parâmetros mínimos de qualidade, segurança e características**, capazes de satisfazer a Administração Pública. Ressaltamos, ainda, que o licitante poderá ofertar outras marcas equivalentes que atendam às especificações definidas neste termo, com qualidade igual ou superior às indicadas, para assegurar assim, que a Administração alcance os objetivos previstos.

6.1.6 Critérios de sustentabilidade: Não tem previsão de impacto ambiental, ressalvando que, o licitante vencedor, além de atender a todos as obrigações advindas deste Termo de Referência, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, **no que couber**, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

6.1.7 Mecanismos formais de comunicação: Para informar o descumprimento de alguma norma ou cláusula pela Contratada, ou algum comunicado, será utilizado o envio de ofícios escritos, para ciência e providências, ou o uso de mensagens eletrônicas para agilizar a comunicação entre as partes.

07 VISTORIA

7.1 Não se aplica, uma vez que se trata de aquisição de materiais de consumo.

8 EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

- 8.1** A entrega do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas neste termo, nos prazos a seguir:
- 8.1.1** Para os itens 15 a 28, 32 a 34 e 50 a 59, o prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compra, ou documento equivalente pelo licitante vencedor.
- 8.1.2** Para os itens não listados no subitem 8.1.1, o prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compra pelo licitante vencedor.
- 8.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo de 05 (cinco) dias de antecedência para que, qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.
- 8.3** O objeto da presente contratação, terá o acompanhamento e a fiscalização por servidor fiscal do contrato e a chefia da Seção de Apoio e Manutenção, designados para conferência das exigências da contratação.
- Local de Entrega:** Câmara Municipal de Uberlândia – Av. João Naves de Ávila, 1617 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia/MG, Cep: 38.408-144, e ser efetuada no horário das 08:00h às 17:00h em dias úteis (segunda a sexta-feira), na Seção de Almojarifado.
- 8.4** Será recusado o objeto em desacordo com as determinadas neste TR.
- 8.5** A entrega do objeto deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e às demais legislações pertinentes.
- 8.6** O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.7** O não cumprimento do disposto do presente termo, acarretará a aplicação de penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

9 GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei n. 14.133/2021)

- 9.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3** A Contratante e a Contratada devem realizar registro por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4** A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Departamento Requisitante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato. ([art. 117, caput da Lei 14.133, de 2021](#)).

9.7 Cabe ao fiscal do contrato:

9.7.1 Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal.

9.7.2 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º](#))

9.7.3 Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade e emitir notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.4 Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.5 Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.7.6 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.7.7 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8 Cabe ao gestor do contrato:

9.8.1 Coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.8.2 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.8.3 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

9.8.4 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei n. 14.133/2021)

10.1 Do Recebimento

10.1.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2 Da forma de pagamento:

10.2.1 O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária até o 5º (quinto) dia útil após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica, consoante às exigências administrativas em vigor com a liquidação da despesa pública pelo Gestor do Contrato.

10.2.2 Para fins do devido pagamento a Contratada deverá fazer juntada à Nota Fiscal, prova de cumprimento da regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação das certidões negativas exigidas no Edital na fase da Habilitação, devidamente atualizadas.

10.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à Contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie a regularização. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.2.4 O preço será fixo e irrevogável para os itens: 24, 25, 28, 32 e 33.

10.2.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.9 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.2.10 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei n. 14.133/2021)

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM AVULSO**.

11.2 Para fins de Habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

11.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

11.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.2.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

11.2.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.8 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

11.2.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.2.11 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

Habilitação econômico-financeira:

11.2.12 Certidão negativa de feitos sobre falência, **recuperação judicial ou recuperação extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme o **Art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. Caso a empresa esteja em recuperação judicial, deverá apresentar prova de que o plano de recuperação foi homologado em juízo."

Declarações:

Declarar em campo próprio do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>:

11.2.13 Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público.

11.2.14 Declaração atestando que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores (conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

11.2.15 Declaração de estar ciente que se enquadra em um dos dois regimes, na forma do disposto da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

11.2.16 Declaração do cumprimento do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 no caso de aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

11.2.17 Será consultado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores- SICAF como condição habilitatória, o **Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**.

12 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (art. 92, V e VI da Lei n. 14.133/2021)

12.1 Do Reajuste em Sentido Estrito de previsão contratual obrigatória: Os preços acordados serão reajustados por meio de aplicação de índice de correção monetária, previsto em contrato que refletirá a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei n. 14.133/2021)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação, serão adimplidas com recursos da dotação orçamentária 01.122.0002.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Ficha 8905.3.3.90.30.00- Material de Consumo, 17 Material de Processamento de Dados, 22 Material de Limpeza e Produção de Higienização, 24 Material para manutenção de Bens Imóveis, 26 Material Elétrico e Eletrônico, 28 Material de Proteção e Segurança, 40 Ferramentas. Ficha 26306 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente; 15 Máquinas e Equipamentos Energéticos, 17 Equipamentos para áudio, Vídeo e Foto, 21 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, 24 Mobiliário Geral, determinadas pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo aditivo ou apostilamento.

Uberlândia, 08 de junho de 2026.

Helen Cristina Vieira Freitas
Diretora do Deptº de Administração

Thiago Guimarães
Chefe da Seção de Apoio e Manutenção

Liza Fernandes Prado
1ª Secretária – Ordenadora de Despesas

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria
Seção de Editais e Contratos

Ref.: Processo nº 010/2026, Pregão Eletrônico 90007/2026 e Protocolo de nº.: 5124/2025

DADOS DA EMPRESA – PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Bairro:			CEP:
Cidade:			UF:
Telefone/Fax:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-Corrente:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome completo:			
Estado civil:		Nacionalidade:	
Identidade:		CPF:	

Prezados Senhores,

Apresentamos a nossa Proposta Comercial **Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos e de Segurança Eletrônica** para manutenção predial, de acordo com os critérios, condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas da Câmara Municipal de Uberlândia, conforme descrito abaixo:

ITENS AVULSOS					
Item	Qtde	Unid.	Descrições dos itens	Valor Unitário	Valor Total
1	20	PÇ	Torneira de Jardim Características Técnicas: Modelo referencia: 1130 C31; Tipo de Uso: Jardim; Tipo de instalação: Parede; Material: Metal; Sistema de abertura: Chaveta; Bitola entrada de água: 1/2 DN15; Vazão na Pressão Mínima: 14 l/min. Garantia mínima: 5 anos CATMAT: 443645		
2	30	PÇ	Ducha higiênica com registro em Metal, com Gatilho Características Técnicas: Cor: Cromado; Comprimento da Mangueira: 1,2 metros; Aplicação: Parede; Tipo de Mecanismo Utilizado: MVC - 1/4 Volta; Composição Básica: Liga cobre (bronze e latão), Aço, Plástico de Engenharia, Elastômeros; Pressão Mínima Funcionamento: 2 mca Vazão na Pressão Mínima: 4 l/min; Bitola de Entrada de Água: 1/2" DN15; Tipo de Rosca de Entrada: BSP NBR 8133; Pressão Máxima Funcionamento: 40 mca Garantia: 120 meses CATMAT: 617815		
3	40	PÇ	Acabamento para Válvula de Descarga Metal Cromado. Características técnicas:		



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria Seção de Editais e Contratos

			Acionamento Simples; Material: Metal Cromado; Tipo de Material: Liga de Cobre (bronze e latão), Plásticos de Engenharia; Cor: Cromado; Dimensões: 9,6x10,7x4,8 cm. Utilizado na válvula modelo: Hydra Max Deca. Garantia: 120 meses. CATMAT: 406263		
4	50	M	Mangueira Hidráulica diâmetro de 1/4" - 1 TRAMA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA. Características Técnicas: Diâmetro interno: 1/4" ; Pressão de trabalho Mínimo: 1.000 PSI; Reforço: 1 trama de aço de alta resistência; Cobertura: Composto de borracha sintética preta, resistente a óleo, abrasão e intempérie. CATMAT: 620647		
5	5	M	Mangueira de alta pressão desentupidora de Esgoto Compatível com a máquina de pressão do fabricante Karcher. Informações técnicas: Bico Desentupidor; Diâmetro externo: 16mm; Comprimento: 45mm; Posição: Jato Invertido Mangueira: Diâmetro interno: 1/4; Comprimento: 5 metros; Material: 1 trama de nylon interna CATMAT: 620447		
6	15	PÇ	Fechadura de porta de madeira Material: Inox Cromado Tipo de Porta: Porta de Giro; Lado de Abertura: Esquerda e Direita; Cor: Cromado; Grau de Segurança: Medio; Tamanho da Máquina: 40mm; Tipo de Trafego: Médio Acabamento: Espelho; Quantidade de Chaves: 2 Chaves; Máquina: 803; Material Maçaneta: Zamac 5; Material da Testa, contra testa e espelho: Inox Garantia: Defeito de fabricação 7 anos CATMAT: 244682		
7	50	PÇ	Dispenser de papel toalha interfolhado Especificações: Cor: Aço inox escovado; Dimensões externas: 330x275x130mm; Dimensões internas: 25cm largura x 12cm profundidade; Fabricado em Aço Inox AISI 304 escovado; Com visor na tampa frontal de quantidade de papel; Quantidade de folhas: 400 – 600 papéis; Abertura por dispositivo antivandalismo; Compatível com todos fabricantes nacionais de papel toalha inter-folhados. Garantia mínima: 10 anos contra defeitos de fabricação. CATMAT: 261607		
8	150	PÇ	Conjunto Interruptor Simples. 2x4" Características: Tonalidade de cor: Branco Polar Fosco; Superfície frontal: Lisa, levemente baulada, com proteção UV, contendo dois frizos em baixo relevo no sentido horizontal no total da largura de 85mm, simétricos com distância de 25mm da aresta.; Corrente nominal: 10A.; Tensão de operação:250Vca; Material: PS (poliestireno); Profundidade: 33,9mm; Comprimento: 123mm; Altura: 9mm; Largura: 85mm; Conexão – terminal: Bornes com furo; Modo de fixação: Encaixe sobre o suporte, parte integrante do conjunto, sem parafusos aparentes; Atende as normas e sustentabilidade ABNT NBR NM 60.669; ABNT NBR 14.136 Garantia do Fabricante: 18 Meses CATMAT: 614340		
9	50	PÇ	Conjunto 2x4" Interruptor Simples + Tomada 2P + T 10A,		



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria Seção de Editais e Contratos

			<p>Características: Tonalidade de cor: Branco Polar Fosco; Superfície frontal: Lisa, levemente baulada, com proteção UV, contendo dois frizos em baixo relevo no sentido horizontal no total da lagura de 85mm, simétricos com distancia de 25mm da aresta; Corrente nominal: 10A para Interruptor e Tomada; Tensão de operação:250Vca; Material: PS/PA; Profundidade:9mm; Comprimento: 123mm; Altura: 9mm; Largura: 85mm; Conexão – terminal: Bornes com furo; Modo de fixação: Encaixe sobre o suporte, parte integrante do conjunto, sem parafusos aparentes; Atende as normas e sustentabilidade; ABNT NBR NM 60.669; ABNT NBR NM 60.884; ABNT NBR 14.136</p> <p>Garantia do Fabricante: 18 Meses CATMAT: 485952</p>		
10	300	PÇ	<p>Conjunto Tomada 2P + T 10A, 2x 4” Características: Tonalidade de cor: Branco Polar Fosco; Superfície frontal: Lisa, levemente baulada, com proteção UV, contendo dois frizos em baixo relevo no sentido horizontal no total da lagura de 85mm, simétricos com distancia de 25mm da aresta; Corrente nominal: 10A Tomada; Tensão de operação:250Vca; Material: PS/PA; Profundidade: 39,5mm; Comprimento: 123mm; Altura: 9mm; Largura: 85mm; Conexão – terminal: Bornes com furo; Modo de fixação: Encaixe sobre o suporte, parte integrante do conjunto, sem parafusos aparentes; Atende as normas e sustentabilidade; ABNT NBR NM 60.884; ABNT NBR 14.136</p> <p>Garantia do Fabricante: 18 Meses CATMAT: 464825</p>		
11	50	PÇ	<p>Placa 4X2 cega com suporte branca Características: Tonalidade de cor: Branco Polar; Superfície frontal: Lisa, levemente baulada, com proteção UV, contendo dois frizos em baixo relevo no sentido horizontal no total da lagura de 85mm, simétricos com distancia de 25mm da aresta; Material: PS (poliestireno); Comprimento: 123mm; Altura: 9mm; Largura: 85mm; Modo de fixação: Encaixe.</p> <p>Garantia do Fabricante: 18 Meses CATMAT: 452688</p>		
12	100	PÇ	<p>Placa 4X2 2 postos separados Características: Tonalidade de cor: Branco Polar; Superfície frontal: Lisa, levemente baulada, com proteção UV, contendo dois frizos em baixo relevo no sentido horizontal no total da lagura de 85mm, simétricos com distancia de 25mm da aresta; Material: PS (poliestireno); Comprimento: 123mm; Altura: 9mm; Largura: 85mm; Modo de fixação: Encaixe</p> <p>Garantia do Fabricante: 18 Meses CATMAT: 456113</p>		
13	100	PÇ	<p>Suporte 4X2 Tonalidade de cor: Branco; Número de módulos: 3 x 1 módulos; Material: PS (poliestireno); Compatível com os módulos de tomada da linha de produto código PRM47781; Profundidade: 23,4mm; Comprimento: 122mm; Altura: 6,8mm; Largura: 80,8mm; Modo de fixação: Por parafusos 2 pontos</p> <p>Garantia do Fabricante: 18 Meses CATMAT: 468960</p>		
14	200	PÇ	<p>Módulo tomada RJ45 (8 FIOS) UTP CAT.6 Toolless 1M branco Características: Tonalidade de cor: Branco; Conexões – terminais: crimpados; Material: PS (poliestireno); Compatível com o suporte de tomada da linha de produtos</p>		



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria Seção de Editais e Contratos

			codigo PRM4943; Profundidade: 24,9mm; Comprimento: 43,5mm; Altura: 33,7mm; Largura: 23,4mm Garantia do Fabricante: 18 Meses CATMAT: 399158		
15	10	PÇ	Tomada para piso – Tampa metálica Características: Material: Tampa em latão – cega; Formato: Redondo; Receptáculo para tomadas em nylon e o restante dos componentes em latão polido; Sem tomada; Dimensões: diâmetro Superior: 99mm, diâmetro Inferior: 2” e Altura: 41mm CATMAT: 474161		
16	10	PÇ	Tomada para piso – Tampa metálica Características: Material: Tampa em latão; Formato: Redondo; Receptáculo para tomadas em nylon e o restante dos componentes em latão polido; Com Tomada 2P+T Dimensões: diâmetro Superior: 99mm, diâmetro Inferior: 2” e Altura: 41mm CATMAT: 474161		
17	30	PÇ	Refletor LED; Potência: 200W tolerância de +/- 10%. Bivolt 110/220Vac; Proteção mínima IP65; Mínimo de 19.000 lumens; Cor preto; Temperatura de cor: de 5000K a 6500K (Branca); Alça articulada Garantia mínima de 36 meses (3 anos). CATMAT: 453345		
18	50	PÇ	Lâmpada LED PAR16 com formato de dicroica, base GU10 Características: Modelo: PAR16; Base/Soquete: GU10; Potência: 4 à 5W ; Tensão: Bivolt 100V-240V; Ângulo de feixe: 36°; Temperatura de cor: 4000k; Fluxo luminoso mínimo: 350lm Garantia mínima de 36 meses (3 anos). CATMAT: 438066		
19	10	PÇ	Luminária tipo arandela tartaruga sobrepor LED Características: Potência mínima: 12W; Fluxo Luminoso: 1200lm; Vida Útil mediana: 20.000h; Bivolt; Temperatura de Cor 6.500K Branca Fria; Dimensões aproximadas: 18 cm comprimento x 8,5 cm de largura x 4,8 cm altura; Índice de Proteção: IP65 Garantia mínima: 24 meses CATMAT: 469139		
20	80	Unid	Lâmpada Led Bulb de 40W alta potência; tolerância de +/- 15%. Características: Base E27 Alimentação 110/220V; Temperatura de cor: 6500K; Fluxo luminoso mínimo: 4000lm vida útil média nominal: 25.000h Ângulo de feixe nominal 180° Garantia mínima de 36 meses (3 anos). CATMAT: 468578		
21	200	Unid	Lâmpada Led bulb; 13W +/- 1W; Características: Base E27; Tamanho: A60; Alimentação 110/220V;		



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**

**Procuradoria
Seção de Editais e Contratos**

			<p>Fluxo luminoso mínimo:1018 Lumens, Temperatura de cor: 6500K; Vida útil média: 25.000h. Garantia mínima de 36 meses (3 anos). CATMAT: 435469</p>		
22	300	Unid	<p>Lâmpada Tubular LED Característica: Potencia: 20W +/-2W; Modelo: T8 Comprimento: 1200 mm; Base: G13; Alimentação: Bivolt em um único lado. Vida útil mínima: 25.000 horas; Fluxo Luminoso mínimo: 1800lm; Temperatura de cor: 6500K Estrutura: Corpo em alumínio e difusor em policarbonato ou vidro Certificado com selo Procel. Garantia mínima: 3 anos. CATMAT: 449306</p>		
23	23	PÇ	<p>Luminária de Emergência LED Característica aproximadas: Composição da Lente: Policarbonato Composição do Produto: ABS 2 Faróis Fluxo Luminoso: 2200Lm Potência: 10W Tensão: 100-240V(Bivolt) Tipologia Produto: Emergência Temperatura de Cor: 6.500K Tempo de Garantia: 1 Ano Índice de Proteção: IP20 Quantidade de Leds: 42 Requisitos: NBR10898 Bateria: Chumbo ácido recarregável inclusa CATMAT: 449993</p>		
24	1	PÇ	<p>NVR (NETWORK VÍDEO RECORD), Gravador de vídeo em rede. Principais características do produto Geral Conectável a câmeras de rede ethernet, dome de rede e codificadores; Conectável a câmeras de rede de terceiros como ACTI, Arecont, AXIS, Bosch, Brickcom, Canon, PANASONIC, Pelco, SAMSUNG, SANYO, SONY, Vivotek e ZAVIO, e câmeras que adote o protocolo ONVIF ou PSIA.; Conectável às câmeras IP inteligentes; Suportar Formatos Vídeo em - H.265, H.265+, H.264, H.264+, SVAC, MPEG4 e MJPEG; Entradas de vídeo adaptáveis PAL/NTSC; Cada canal suportar fluxo duplo; Capacidade mínima: Suportar gravar até 128 câmaras em rede ethernet de diferentes modelos; Possuir configuração independente para cada canal, incluindo resolução, taxa de quadros, taxa de bits, qualidade de imagem; Qualidade do registro de entrada e saída configurável; Porta de saída para Monitoramento local com no mínimo: 2 Saídas HDMI 1, HDMI 2 e 1 VGA; 1 Saída de vídeo com resolução de até 4K; Capacidade de exibição de várias telas na visualização ao vivo e sequência de exibição de canais ajustável; Possuir ecrã</p>		



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria Seção de Editais e Contratos

			<p>de visualização configurável direto e em grupo; Possuir intervalo de troca automática de tela configurável.</p> <p>Possuir função configurável de Fluxo principal e subfluxo para a visualização ao vivo; Possuir a funções de detecção de movimento, adulteração de vídeo, alerta de exceção de vídeo e alerta de perda de vídeo; Possuir opção de Máscara de privacidade; Suportar vários protocolos PTZ; Predefinição, patrulha e padrão PTZ; Possuir a função de aumentar o zoom clicando com o mouse e traçar PTZ arrastando o mouse; Gerenciamento de HDD: Até 16 discos rígidos SATA e 1 entrada auxiliar do tipo eSATA; Capacidade de armazenamento mínimo de 10 TB; Suportar no mínimo 8 discos em rede (disco SAN NAS/IP); Suporta detecção de S.M.A.R.T. e setor defeituoso; Equipamento de deve possuir Gestão do grupo de HDDs; Possuir a função de HDD em espera; Possuir propriedade de HDD para: redundância, somente leitura, leitura/gravação (R/W); Possuir Gestão de cotas de HDD; Capacidade diferente pode ser atribuída a diferentes canais; Suportar HDD hot-swap com os seguintes tipos de RAID: RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6 e RAID 10; Possuir esquema de armazenamento RAID hot-swap que pode ser ativado e desativado sob demanda; Possuir função clone de disco para o disco eSATA; Possuir monitoramento da saúde do HDD.</p> <p>Garantia mínima: 60 meses CATMAT: 625175</p>		
25	10	PÇ	<p>Unidades de disco rígido HD.</p> <p>Características Técnicas: Equipamento deve ser especialmente projetado para resistir a extremas flutuações de calor e a vibrações, que ocorrem em um ambiente com sistema de vigilância de alta definição com NVR(Gravador de Vídeo). Equipamento que possua armazenamento confiável e específico para sistemas de vigilância; Possuir tecnologia AllFrame™ exclusiva ajuda a reduzir a perda de quadros e a aprimorar a reprodução do vídeo, com desempenho para atender IA (Inteligência Analítica), dispositivos de análise de vídeo e servidores de aprendizado profundo.</p> <p>Especificações: Interface: SATA 6.0Gb/s; Capacidade: 8 TB; Rotação: 7200 RPM; Cache: 256MB; Série Purple; Uso: Para vídeo de Vigilância (NVR)</p> <p>Fator de forma: 3.5" Garantia mínima: 03 anos CATMAT: 626172</p>		
26	4	PÇ	<p>Suporte articulado para TV</p> <p>Características: Para televisores de 10" a 55"; Articulações: 3 Movimentos; Inclinação na vertical de até 15°; Capacidade de carga mínima: 20Kg; Distância mínima da parede: 7cm; Distância máxima da parede: 40cm; Articulação Vertical / Horizontal</p> <p>Garantia de 06 anos CATMAT: 450792</p>		
27	3	PÇ	<p>Nobreak Senoidal Digital – 3200VA</p> <p>Especificações mínimas: Possuir tecnologia senoidal - line interactive de acordo com a norma NBR 15014; Troca fácil de bateria pelo usuário; Microprocessador FLASH e função true RMS; Entrada de energia trivolt automático 115v, 127v e 220v; Saída de energia: 115V; Chave liga/desliga temporizada com função MUTE; 10 tomadas de saída protegidas contra falta de energia; Possuir função de carrega as baterias mesmo com a chave desligada; Possuir a função Battery save: evita a descarga desnecessária de bateria; DC-start: partida mesmo sem</p>		



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria Seção de Editais e Contratos

			<p>rede elétrica; Possuir Porta USB e software gratuito de monitoramento; Guia de cabos; Gerenciamento da vida útil da bateria com autodiagnóstico de baterias; Auto-partida: liga automaticamente o nobreak no retorno da rede</p> <p>Especificações Técnicas Potência nominal [VA]: 3200 (GT); Fator de potência: 0,7; Rendimento: > 95% com rede e > 85% com inversor; Regulação de saída do inversor: < +/- 2% - com carga linear; Tempo de acionamento do inversor: 0,8 ms; Tempo de carga da bateria interna [até 80%]: 8 horas; Forma de onda do inversor: senoidal pura; Frequência de saída do inversor [+/- 1%]: 60Hz; Tempo de resposta do estabilizador: 1 ciclo de rede; Regulação em modo rede: -10% / +6%; Proteção eletrônica contra sobrecarga; Proteção contra surtos de tensão varistor 65j (8x20us); Ruído audível máximo a um metro da unidade: 56 dB; Número de tomadas: 10</p> <p>Proteções Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica; Estabilizador com 4 estágios de regulação ON-LINE; Proteção contra subtensão, sobretensão e surtos de tensão; Proteção contra potência excedida [sobrecarga], curto-circuito e sobretemperatura; Proteção contra descarga total das baterias; Fusíveis e varistores de ação rápida; Fusível reserva</p> <p>Dimensões e Peso Dimensões: A x L x P: 215 x 170 x 485mm; Peso: 16kg</p> <p>Garantia mínima: 12 meses CATMAT: 445824</p>		
28	105	PÇ	<p>Ventilador de refrigeração para CPU – Air Cooler Características: Modelo universal: LBH8020S; Tensão 12Vcc; Amperagem: 0.2A; Tamanho: 80 x 20 mm; Conector com 4 pinos. CATMAT: 293947</p>		
29	15	Fr.	<p>PRODUTO MULTIUSO AEROSSOL Lubrificante e anticorrosivo derivados de petróleo Características: Embalagem: 300ml com válvula 180° que permite o uso com a lata de cabeça para baixo; Dispersa a umidade para prevenir a ferrugem e proteger sistemas elétricos e eletrônicos; Penetra para soltar peças presas e oxidadas; Lubrifica mecanismos de baixo atrito, eliminando rangidos; Limpa removendo óleo, sujeira, graxa e fuligem; Protege as superfícies metálicas contra ferrugem e corrosão; Não contém silicone, nem solventes comuns; Não conduz energia elétrica até 12.000 Volts; Pode ser aplicado em plásticos, borrachas e metais; Lubrificante para mecanismos de baixo atrito Validade: 10 anos a partir da data de fabricação CATMAT: 602858</p>		
30	2	PÇ	<p>Trena com fita de aço 19 mm x 5 m, retrátil e com trava Características: Possui caixa em plástico resistente a impactos; Dimensões: Comprimento: 5 m e Largura da fita: 19 mm; Design anatômico. Retrátil; Graduação em milímetros e polegadas. CATMAT: 393216</p>		
31	1	PÇ	<p>Ferro de solda estanho, 40W, 220V Especificações Técnica: Produto certificado pelo INMETRO; Potência de consumo: 40W; Temperatura máxima: 510°C; Acompanha suporte para ferro; Conjunto de resistência e tubo metálico substituível; Resistência de mica; Ponta de longa durabilidade tratada com ferro e alumínio; Comprimento: 210mm; Peso: 155g.</p>		



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria
Seção de Editais e Contratos

			CATMAT: 251654		
32	1	PÇ	Kit furadeira de impacto a bateria, COM CARREGADOR, BATERIA E BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE. Características técnica Capacidade do mandril parafusadeira: 1/2" ou 13mm; Motor Brushless (Sem escovas de carvão); Gatilho de velocidade variável; Chave de 3 posição para rotações por minuto mínima; Baixa: 0 – 400 RPM; Média: 0-1300 RPM; Alta: 0-2000 RPM; Torque: 95Nm; Função(Modo): Parafusadeira, furadeira com impacto; Posições de torque: 11; Dimensões Aproximadas: 182 x 79 x 193mm; Peso aproximado: 2,0Kg; 1 BATERIA: mínimo 20V 4Ah íons de lítio, Peso 617g, contendo indicador de carga de 3 LEDs; Mínimo 1 CARREGADOR DE BATERIA bivolt; Capacidade do carregador de baterias de íons de lítio compatível com a bateria fornecida no conjunto; BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE. Garantia mínima de 36 Meses. CATMAT: 606239		
33	1	PÇ	Kit Parafusadeira a Bateria, COM CARREGADOR, BATERIA E BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE. Características técnicas Mandril hexagonal com pino de retenção; Motor Brushless (Sem escovas de carvão); Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível; Rotações por minuto mínima sem carga: Variável: 0 – 1900; Torques Mínimo: 130/400/ 950Nm; Taxa de impacto por min.: 0-2400; Dimensões Aproximadas: 182 x 79 x 193mm; Possuir Luz de LED; Peso aproximado: 1,0Kg – Sem Bateria; 1 BATERIA: mínimo 20V 4Ah íons de lítio, Peso 617g, contendo indicador de carga de 3 LEDs; 1 CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT: Capacidade do carregador de baterias de íons de lítio compatível com a bateria fornecida no conjunto; BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE. Garantia mínima de 36 Meses. CATMAT: 624004		
34	2	PÇ	Kit jogo ponteiras, bits parafusadeira Descrição do Produto Jogo de pontas para parafusadeira; Produzidas em aço de alta liga; Contém no mínimo 37 peças sendo: 34 Pontas Phillips, Fenda, Quadrada e Torx, 2 Soquetes, 1 Extensor e 1 Estojo; Tamanhos sortidos de pontas Phillips, fenda e quadrada. Garantia: 12 meses CATMAT: 625256		
35	1	PÇ	Alicate de Pressão Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior para uso profissional. Especificações Técnicas: Medida total: 10" (224mm); Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28mm); Tipo de mordente: Gedore Grip; Material: Aço cromo vanádio; Material do Cabo: Aço cromo vanádio; Acabamento: Niquelado e cromado CATMAT: 469613		



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**

Procuradoria
Seção de Editais e Contratos

GRUPO A - Hidráulica					
Item	Qtde	Unid.	Descrições dos itens	Valor Unitário	Valor Total
36	2	PÇ	Torneira para Cozinha de parede bica alta Características Técnicas: Acionamento, tipo alavanca com 1/4 de volta; Cartucho com vedação em cerâmica; Acabamento: Cromado biníquel; Arejador articulável; Bica giratória; Bitola: ½” – DN15. CATMAT: 358129		
37	3	PÇ	Chuveiro Elétrico Características Técnicas: Tensão: 220VAc; Potência: 6800W; Controle de temperatura: 8 opções; Cor: Branco CATMAT: 317082		
38	30	rolo	Fita veda rosca fabricada em PTFE, comprimento de 10 metros, atende a Norma ABNT NBR 16368. Características Técnicas: Base do material 100% PTFE (Teflon); Espessura média 0,070mm (+/- 0,0015mm); Largura média 18mm (+/- 0,50mm); Densidade 0,30 g/cm3 +/- 5%; Resistência à temperatura -180° C à +270°.C; Resistência à pressão 16 Mpa; Resistência à tração > 8 Mpa CATMAT: 615103		
39	8	Fr.	Adesivo Plástico para CPVC Frasco: Embalagem com 175g; Possui o selo Low-VOC; Resiste à temperatura de até 80°C. CATMAT: 472187		

GRUPO B - Elétrica

CAMARA MUNICIPAL
LIBERDADE

Item	Qtde	Unid.	Descrições dos itens	Valor Unitário	Valor Total
40	60	rolo	Fita isolante elétricas Vinil Características Técnicas: Largura: 19 Milímetro; Comprimento: 20 metros; Materiais: PVC; Material Adesivo: Adesivo a base de borracha sensível à pressão; Resistência à Tração lb/in (N/100 mm): 9 (158); Resistência Dielétrica (V/mil): 1150 V/mil; Resistente aos Raios Ultra Violeta: Sim; Retardador das Chamas: Sim; Temperatura de Funcionamento (Celsius): 0 °C to 105 °C; Temperatura Máxima de Funcionamento: 105°C; Validade mínima: 2 Anos; Alongamento na ruptura: 210%; Aplicação de Voltagem: Baixa Voltagem; Aprovação pelas Agências: ABNT NBR NM 60454-3-1; Auto-Aderência: Não; Auto-extinguível: Sim; Certificado: ASTM D-3005 Type 1; Classe da Fita: A CATMAT: 290045		
41	50	PÇ	Soquete G13 , com rabicho CATMAT: 402150		
42	50	PÇ	Plug Macho 10A 250V 2 P + T, conforme NBR 14136; CATMAT: 428747		
43	30	PÇ	Canaleta 20x12 2 Metros com Divisória Sistema para sistema X, com fita dupla face. CATMAT: 614481		

GRUPO C - Pintura

Item	Qtde	Unid.	Descrições dos itens	Valor Unitário	Valor Total
44	5	Lata	Tinta Acrílica Premium acetinada/semibrilho Características: Cor: Branco Gelo Atender às especificações da ABNT NBR: 15079 e da NBR14942; Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388 aceitáveis: 11 a 15 g/L; Embalagem: Lata 18 litros; pH - ASTM E70 aceitável: entre 8,0 - 10,0; Densidade aceitável: 1,10 - 1,40 g/cm³; Rendimento mínimo de 104m² acabado; Super lavável; Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses CATMAT: 313470		
45	2	Lata	Tinta Acrílica Premium acetinada/semibrilho Características: Cor: Azul Royal (Código: HEX #00249C); Atender às especificações da ABNT NBR: 15079 e da NBR14942; Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388 aceitáveis: 11 a 15 g/L; Embalagem: Lata 16 litros; pH - ASTM E70 aceitável: entre 8,0 - 10,0; Densidade aceitável: 1,10 - 1,40 g/cm³; Rendimento mínimo de 104m² acabado; Super lavável; Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses CATMAT: 313470		
46	5	Lata	Resina Impermeabilizante Incolor Características: Ambiente: Áreas Externas; Cor: Incolor; Embalagem: Lata 18 litros; Rendimento: Até 275m²/demão/18L; Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses. CATMAT: 313470		



CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA

Procuradoria
Seção de Editais e Contratos

47	10	Lata	Thinner Produto Solvente para tintas e esmaltes; Quantidade de cada lata: 5 litros CATMAT: 605624		
48	15	PÇ	Trincha 1" Descrição: Trincha Média Cerda Gris; Cabo: Plástico – Anzol; Espessura: Média; Cerda/Filamento: Natural Branca Tamanho 1" CATMAT: 466338		
49	10	PÇ	Trincha 2" Descrição: Trincha Média Cerda Gris; Cabo: Plástico – Anzol; Espessura: Média; Cerda/Filamento: Natural Branca; Tamanho 2" CATMAT: 466611		

GRUPO D – Segurança do Trabalho

Item	Qtde	Unid.	Descrições dos itens	Valor Unitário	Valor Total
50	10	PÇ	Cone flexível de sinalização conforme a NBR 15071. Fabricado em peça única, em material flexível, com duas faixas refletivas conforme a NBR 14644/2013; O Cone deve permitir dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original; Base do cone composta por no mínimo oito sapatas distribuídas uniformemente, Cone Norma NBR 15071/2020; Altura: 70 cm a 76 cm; Medida das bases dos cones: 40 x 40 cm; Peso: 3,0kg a 4,0kg. Cores: Laranja. CATMAT: 441520		
51	30	PAR	Luva de nylon com poliuretano (PU) Características: Proteção antiestática (dissipativa) para manuseio de produtos eletroeletrônicos; Excelente tato e destreza; Dorso ventilado para maior conforto térmico; Proteção térmica até 100°C; Cor: Preta; Resistência mecânica; Resistência elétrica; Tamanhos: 10(EG); Uso: reutilizável; Formato: anatômico; Estrutura: suporte têxtil; Modelo da estrutura: tricotado; Material suporte: poliamida; Punho: tricotado elástico; Grip: liso. CATMAT: 604688		
52	94	PÇ	Protetor de para-choque para estacionamento 3 camadas Material : EVA (Etileno Acetato de Vinila); Fixação: Parafuso; Dimensões mínimas: 45cm x 8,5 cm x 5 cm; Cor: preto/amarelo. CATMAT: 450774		
53	4	Par	Botina de segurança Botina para uso ocupacional. Com seguintes características: De amarrar Cano acolchoado, Confeccionada em couro vaqueta Cor: Preta ou marrom café, Forração interna na gáspea em não tecido e Forro do cano em nylon, Biqueira plástica,		



CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA

Procuradoria
Seção de Editais e Contratos

			Palmilha montagem em não tecido, sobre Palmilha de poliuretano de 8mm. Calçado com absorção de energia na área do salto. Solado de poliuretano injeção direta Bidensidade e bicolor com estabilizador de Caminhada, feito em PP. Calçado com solado resistente ao óleo combustível. Certificado CA Numeração: 2 pares nº40 e 2 pares nº41		
54	2	PÇ	Cinto de Segurança. Características: Confeccionado em fita de poliéster; 05 fivelas duplas de ajuste, nas coxas, na cintura e na região peitoral; 02 laços frontais para ancoragem (simultâneos); 01 meia-argola como ponto de conexão dorsal; Ajuste peitoral na fita secundária; Duas alças em fita de poliéster nas laterais da cintura para descanso do talabarte.		
55	2	PÇ	Talabarte "I" Em Fita Com Absorvedor De Energia e Gancho 55 Mm Características: Confeccionado em fita de poliéster; 01 absorvedor de energia; 01 conector classe T dupla trava com abertura de 21 mm; 01 conector classe A dupla trava com abertura de 55 mm.		

GRUPO E - Administrativo

Item	Qtde	Unid.	Descrições dos itens	Valor Unitário	Valor Total
56	20	PÇ	PEDESTAL ALUMÍNIO organizador de filas com sistema retrátil de fita. Material: alumínio e acabamento cromado Medidas Aproximadas: Altura 96cm; Tubo: 2"; Base 340mm de diâmetro. Calota em ABS cromada + borracha protetora de piso. Fita em poliéster, mínimo 5cm de largura e 2m de comprimento. Cor: preto ou azul escuro. CATMAT: 374519		
57	5	PÇ	Porta cartaz no tamanho A4, Descrição técnica: Base giratória para acoplar ao pedestal organizador de filas, permite inserir mensagens de orientação ao público ou publicidade frente e verso; Produto deve ser compatível com o pedestal organizador de fila, fornecido no item 43 deste termo de referência; Material: Fabricado estrutura de plástico reforçado com canteiras de alumínio CATMAT: 601648		

GRUPO F – Ar Condicionado

Item	Qtde	Unid.	Descrições dos itens	Valor Unitário	Valor Total
58	20	PÇ	Termostato ambiente, 1 estagio, 3 velocidades, só frio. Característica:		



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**

**Procuradoria
Seção de Editais e Contratos**

			Ajuste de temperatura de 10 a 30°C; Ajuste de velocidade ventilador (FAN): 3 Velocidades: 3. Peso: 180 g; Comprimento: 13 cm; Largura: 8,5 cm; Altura: 4 cm; Voltagem: 220V; Estágio: 1; Peça a ser utilizada em equipamentos de ar condicionado. CATMAT: 439330		
59	20	pç	Atuador de válvula motorizado para válvula modelo VT2323 Características: 2 posições. 220Vac / 60Hz Retorno por mola Controle tipo: On/Off Tempo de acionamento: 90s Aplicação: água gelada; Montagem: Acoplamento direto. CATMAT: 3123		

***Código não encontrado

- a) Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração e outras, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- b) Prazo de validade da proposta, de, no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
- c) Declaro ter ciência que o serviço será realizado conforme o disposto no Termo de Referência.
- d) **Declaro que tenho conhecimento do prazo de execução** estabelecido no Termo de Referência.
- e) Concordamos com todas as informações contidas nos anexos deste Edital.

Local,de.....de 2026

ANEXO - III

MINUTA DE CONTRATO DE Nº.: XXXX/2026

Instrumento Contratual que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA e a empresa XXXXX.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**, com sede nesta cidade, na Av. João Naves de Ávila, 1617, bairro Santa Mônica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, neste ato representada pelo seu Presidente **Rosivaldo Correia de Mendonça**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº **.117.026**e **e pela 1ª Secretária Ordenadora de Despesas, **Liza Fernandes Prado**, brasileira, agente política, inscrita no CPF sob o nº ***.852.801***, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, empresa sediada em....., à, CEP:.....e-mail:..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, conforme quantidades e especificações mínimas do Edital e seus Anexos atendendo ao disposto nos termos das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 900XX/2026, Processo nº 010/2026, Protocolo sob nº 05124/2025 de 25 de julho de 2025 homologado em .../.../...**, do tipo “**menor preço global do grupo e itens avulsos**” atendendo o disposto na Lei Complementar 123/2006, 147/2014, alterações e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos e de Segurança Eletrônica** para manutenção predial, de acordo com os critérios, condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas, a serem realizados nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia, conforme o Edital Pregão Eletrônico 90007/2026 e seus Anexos, na Proposta vencedora e na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência do respectivo Edital.

2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 O Termo de Referência;

2.2.2 O Edital da Licitação;

2.2.3 A proposta do Contratado;

2.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA-TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 A vigência contratual terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da última assinatura do contrato e se estenderá até 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogada na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as diretrizes previstas na legislação, a disponibilidade orçamentária e a comprovação da vantajosidade para a Administração.

3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.5 Os contratos com indicação de vigência a partir de sua assinatura devem ter o marco inicial fixado somente após colhidas todas as assinaturas digitais dos signatários.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, garantias dos produtos, recebimento do objeto e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2 O recebimento definitivo dos itens licitados, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que sua execução exige conhecimentos técnicos especializados e o domínio de metodologias específicas, cuja responsabilidade recai diretamente sobre a contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1 O valor global estimado da contratação é de R\$..... (....), conforme discriminado no quadro a seguir:
(colar aqui a proposta vencedora conforme o anexo II)

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

- 8.1** A Administração Pública assegurará a manutenção das condições efetivas da proposta, garantindo a preservação do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em estrita conformidade com o art. 6º, LVIII, art.92, § 3º e art. 131, §4º, Lei 14.133/21.
- 8.2 Para o reajuste de preços será observado:**
- 8.2.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 meses;
- 8.2.2** Após 12 meses de vigência contratual, **será admitido o reajuste** visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor, por meio da recomposição da perda do poder aquisitivo da moeda;
- 8.2.3** O reajuste se dará mediante a aplicação do **INPC/IBGE - Índice Nacional de Preço ao Consumidor**, ou outro que legalmente o substitua, mediante solicitação expressa da Contratada. (reajustamento em sentido estrito).
- 8.2.4** Para fins de apuração do índice a data-base para contagem do interregno de 12 (doze) meses para o primeiro reajuste será a **data do orçamento estimado**, qual seja, **10/04/026**.
- 8.2.5** Para novos reajustes contratuais subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 meses será contado a partir dos efeitos decorrentes do último termo de reajustamento de preço.
- 8.3 Para a revisão contratual será observado (art. 131 lei 14.133/21):**
- 8.3.1** A **revisão é o mecanismo excepcional** para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro original do contrato, aplicável em caso de:
- Superveniência de **fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis**, que acarretem onerosidade excessiva para a Contratada;
 - Ocorrência de **caso fortuito ou força maior**, regularmente comprovados, que afetem diretamente os custos do contrato;
 - Impactos decorrentes do **fato do príncipe ou fato da administração**, que provoquem desequilíbrio substancial na equação contratual.
- 8.3.2** A revisão não está vinculada a periodicidade e pode ser pleiteada a qualquer tempo, desde que comprovado o desequilíbrio e o nexo de causalidade entre o evento e a onerosidade excessiva.
- 8.3.3** A revisão contratual será formalizada pôr termo aditivo, após a análise e a aprovação da administração.
- 8.4** A Administração analisará o pleito no prazo de 30 dias úteis a contar do protocolo do requerimento completo, podendo solicitar informações e documentos adicionais.
- 8.5** Os registros decorrentes de reajuste serão formalizados por simples apostila nos termos do art. 136 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 São obrigações do Contratante:**

- 9.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8** Cientificar a procuradoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10** A Administração terá o prazo de *01 (um mês)*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *01 (um) mês*.
- 9.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 10.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.13 Cumprir integralmente as garantias do produto, nos termos do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria Seção de Editais e Contratos

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa conforme disposto no artigo 115 da Portaria 205 de 2023, da Câmara Municipal de Uberlândia, nos seguintes termos:**

12.2.1 Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

12.2.2 Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

12.2.3 Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores da Câmara Municipal, dentro do prazo concedido, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela autoridade competente;

g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/06 e suas alterações;

h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

i) outras situações de natureza correlata.

12.2.4 Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Câmara Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Câmara;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales- refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) outras situações de natureza correlatas.

12.2.5 Multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual

em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

12.2.6 Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, devendo ser observado os quantitativos de itens contratados, salvo se for prorrogado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3 Indenizações e multas.

13.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Procuradoria
Seção de Editais e Contratos

13.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados neste exercício, na dotação discriminada: 01.122.0002.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Ficha 8905.3.3.90.30.00- Material de Consumo, 17 Material de Processamento de Dados, 22 Material de Limpeza e Produção de Higienização, 24 Material para manutenção de Bens Imóveis, 26 Material Elétrico e Eletrônico, 28 Material de Proteção e Segurança, 40 Ferramentas. Ficha 26306 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente; 15 Máquinas e Equipamentos Energéticos, 17 Equipamentos para áudio, Vídeo e Foto, 21 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, 24 Mobiliário Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e subsidiariamente, e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts.124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Uberlândia.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 As partes, bem como as testemunhas envolvidas neste instrumento formalizam o acordo que o presente instrumento contratual poderá ser assinado de forma eletrônica, com senha pessoal e intransferível capaz de



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**

**Procuradoria
Seção de Editais e Contratos**

comprovar a sua autoria e a integridade do documento, com fulcro na Lei nº 14.063, de 23/09/2020 e do Decreto nº 10.278, de 18/03/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas e executáveis.

18.2 Não será permitida assinatura híbrida digital e física simultaneamente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Uberlândia-MG, de de 2026.

Presidente

**1ª Secretária e Ordenadora de Despesas
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: